

TERMO ADITIVO

Processo nº 50601.000714/2020-79

Unidade Gestora: 393009

CONTRATO Nº SR-00786/2020-01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E DE ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO COM REFLEXO FINANCEIRO PARA O ACRÉSCIMO DE MAIS UM POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA AO CONTRATO SR Nº 786/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SR-DNIT/AM, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com Sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Bloco "A", Edifício Núcleo dos Transportes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, através da Superintendência Regional no Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0002-91, representada por sua Superintendente Regional Substituta, a Senhora **MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS**, brasileira, engenheira, nomeada pela Portaria nº 4.823, de 11/08/2020, do Senhor Diretor Geral do DNIT, publicada no DOU de 14/08/2020, SEI - (6377681), conforme Portaria de Delegação de Competência nº 931, de 30/05/2016, publicada no DOU de 01/06/2016, SEI - (3051950).

CONTRATADA - TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNJ/MF sob o nº 09.406.386/0001-00, estabelecida a Rua São Paulo de Olivença, nº 133, bairro São Francisco - Manaus/AM, CEP 69.079-060, representada pelo Sr. Raimundo Santana de Freitas, portador da Cédula de Identidade nº 1 [REDAZIDA]-2/SSP/AM e CPF nº 718.[REDAZIDA]-20.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, inciso I, §§ 1º e 2º, c/c Art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II e § 6º, todos da Lei nº 8.666/93.

A formalização do presente termo aditivo foi autorizada pela Superintendente Regional do DNIT no Estado do Amazonas, conforme consta do processo administrativo nº 50601.000714/2020-79, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO:

Alteração de quantitativo de postos de vigilância armada, com reflexo financeiro na ordem de R\$ 133.199,76 (cento e trinta e três mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), correspondente a 20,670392 % do valor inicial do contrato, objetivando a inclusão de mais 01 (um) posto de vigilância armada noturna para atuar na área do Porto do bairro São Raimundo, que se encontra sobre a responsabilidade da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, a contar de 01/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO"

A Cláusula Primeira passa a vigorar com a seguinte redação:

"O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços continuados de Vigilância Armada, a serem executados de forma contínua, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, para atendimento das necessidades da Superintendência Regional do DNIT/AM, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital, vinculando-se a este e a proposta vencedora, independentemente de transcrição, de acordo com a planilha abaixo:

GRUPO 1	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
	1	23957	VIGILÂNCIA ARMADA 12X36	POSTO	2	Sede da SR-

		HORAS - NOTURNO			DNIT/MANAUS
2	23957	VIGILÂNCIA ARMADA 12X36 HORAS - NOTURNO	POSTO	1	U.L. Humaitá-AM
3	23957	VIGILÂNCIA ARMADA 12X36 HORAS - DIURNO	POSTO	1	Porto do Bairro São Raimundo
4	23957	VIGILÂNCIA ARMADA 12X36 HORAS - NOTURNO	POSTO	2	Porto do Bairro São Raimundo

"CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO"

A Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

"O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 64.799,88 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 777.598,56 (setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), em virtude do acréscimo de R\$ 133.199,76 (cento e trinta e três mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), relativo ao acréscimo de objeto para inclusão de mais um posto de vigilância armada noturna para atuar no porto do bairro São Raimundo.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados."

"CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

A Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

"As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020/2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 39252/393009

Fonte: 0144000000

Programa de Trabalho: 188614

Elemento de Despesa: 3390039

PI: DAF00003

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro."

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 29/11/2021.

CLÁUSULA QUARTA: – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiveram sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA DAS PARTES: E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS
Superintendente Regional do DNIT/AM
Substituta

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Representante Legal da Contratada

EXTRATO A SER PUBLICADO NO DOU

Nº CONTRATO: 786/2020

Nº PROCESSO: 50601.000714/2020-79

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CNPJ DO CONTRATANTE: 04.892.707/0002-91

CONTRATADA: TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 09.406.386/0001-00

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE OBJETO (ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO COM REFLEXO FINANCEIRO), NA ORDEM DE R\$ 133.199,76.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 58, INCISO I, §§ 1º E 2º, C/C ART. 65, INCISO I, ALÍNEA “B”, §§ 1º E 2º, INCISO II E § 6º, TODOS DA LEI Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/03/2021 A 29/11/2021

DATA DA ASSINATURA:



Documento assinado eletronicamente por **Marjorie Barros dos Santos Viegas, Superintendente Regional no Estado do Amazonas-Substituto(a)**, em 12/02/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Santana de Freitas, Usuário Externo**, em 23/02/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7481090** e o código CRC **464B08E3**.

Referência: Processo nº 50601.000714/2020-79

SEI nº 7481090



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Recife nº 2.479
CEP 69.058-775
Manaus/AM |